

# 4ª CORRIDA DA REFORMA

## REGULAMENTO DA PROVA 2018



Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2018

# **REGULAMENTO DA 4ª CORRIDA DA REFORMA**

## **CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 1º - A 4ª CORRIDA DA REFORMA acontecerá no dia 04 de novembro de 2018 em Marechal Cândido Rondon – PR.

Artigo 2º - A largada da prova será às 8h00min, na rua XV de novembro, fundos do Centro de Eventos Werner Wanderer – Centro de Marechal Cândido Rondon – PR com qualquer condição climática.

Artigo 3º - A organização e realização deste evento está sob a responsabilidade da Associação dos Corredores de Marechal Cândido Rondon, AcorreRondon, Secretária de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon e Igrejas Luteranas de Marechal Cândido Rondon.

Artigo 4º - A prova será disputada nas distâncias de 4km, 8km, 8km cadeirante e maratoninha.

Artigo 5º - A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 6º - Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

## **CAPITULO III - DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

Artigo 7º - A 4ª CORRIDA DA REFORMA será disputada nas seguintes categorias:

- Parágrafo 1º – CORRIDA CADEIRANTE 8KM Masculino e Feminino.
- Parágrafo 2º – CORRIDA 8KM Masculino e Feminino.
- Parágrafo 3º – CORRIDA 4KM Masculino e Feminino.
- Parágrafo 4º – MARATONINHA Masculino e Feminino.
- Parágrafo 5º – CAMINHADA DA SAÚDE 3 KM Masculino e Feminino.

Artigo 8º - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora, com a penalização de desclassificação ao atleta que não o fizer.

Artigo 9º - Não será permitido que o mesmo atleta corra em mais de uma categoria.

## **CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 10º - As inscrições serão feitas da seguinte forma:

1º lote do dia 01/09/2018 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 22/09/2018 com o valor de R\$ 55,00 mais taxa de conveniência do site.

2º lote do dia 23/09/2018 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 15/10/2018 com o valor de R\$ 60,00 mais taxa de conveniência do site.

3º lote do dia 15/10/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 29/10/2018 com o valor único de R\$ 65,00 mais taxa de conveniência do site.

Artigo 11º - A idade MÍNIMA para atletas da corrida: 16 (dezesesseis) anos para 4 Km e 8 Km, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 12º - Quando da inscrição, o atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde, pois a organização não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham a ocorrer no transcurso da prova. No caso de menores os pais e/ou responsáveis atestarão o perfeito estado de saúde das crianças e adolescentes através da inscrição dos atletas.

Artigo 13º - A inscrição 4km, 8 Km e 8km Cadeirante é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 14º - A Comissão Central Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

Artigo 16º - O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Parágrafo 1º – O limite será de 350 inscrições, a ser realizada através do site: [www.ticketagora.com.br](http://www.ticketagora.com.br)

Parágrafo 2º - Não haverá necessidade de inscrição para participar da caminhada da saúde, e a inscrição para maratoninha será realizada na hora, gratuitamente, porém pede-se que os participantes contribuam com a doação de 1 Kg de alimento não perecível a ser entregue no dia corrida.

Parágrafo 3º – Para inscrição da maratoninha, os pais ou responsáveis deverão apresentar um documento oficial com foto que goze de fé pública na hora da inscrição.

Parágrafo 4º - Só terá direito ao kit atleta completo com a camiseta, o atleta que realizar sua inscrição até o limite da data do 2º lote.

#### **CAPITULO IV - DA PREMIAÇÃO**

Artigo 17º - Todas as colocações da prova serão definidas por ordem de chegada (tempo líquido).

Artigo 18º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Artigo 19º - Premia-se com troféu e medalha do 1º ao 3º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA 8 KM – CADEIRANTE. Demais participantes que completarem a prova, receberão uma medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 20º - Premia-se com troféu e dinheiro do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 8 KM. Troféu para os 3 primeiros colocados de acordo com faixa etária da categoria de 5 em 5 anos.

Parágrafo 1º - Prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 1º Lugar Geral dos 8 km – Masculino e Feminino.

Parágrafo 2º - Prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o 2º Lugar Geral dos 8 km – Masculino e Feminino.

Parágrafo 3º - Prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o 3º Lugar Geral dos 8 km – Masculino e Feminino.

Parágrafo 4º - Prêmio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o 4º Lugar Geral dos 8 km – Masculino e Feminino.

Parágrafo 5º - Prêmio de R\$ 100,00 (cem reais) para o 5º Lugar Geral dos 8 km – Masculino e Feminino.

Artigo 21º- Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 4 KM.

Artigo 22º - Premia-se com troféu do 1º ao 3º lugar de cada categoria da Maratoninha, masculino e feminino.

Parágrafo 1º – Para efeitos de premiação o atleta que ficar classificado entre os 5 primeiros colocados na CATEGORIA GERAL automaticamente não concorre para premiação em sua faixa etária.

Parágrafo 2º – Haverá medalha de participação para todos os atletas regularmente inscritos que completarem a prova dentro do prazo máximo de 2h00min a partir da largada dentro de sua categoria.

Parágrafo 3º – Premia-se com medalha de participação todos os participantes da maratoninha e da caminhada da saúde.

Artigo 23º - Os resultados oficiais da corrida estarão disponíveis no endereço [www.rodrigocirilo.com.br](http://www.rodrigocirilo.com.br) no prazo de 24 horas após o término da prova.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **CAPITULO V – DO PERCURSOS**

Artigo 24º – O percurso de 8 km terá o seguinte itinerário: Rua XV de novembro, Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de agosto, Avenida Irio Jacop Welp, Avenida Rio Grande do Sul, Rua 7 de Setembro, Rua Santa Catarina, Avenida Maripá, Rua Ceará e Rua XV de novembro chegando no mesmo local de largada.



Parágrafo 1º – Haverá posto de hidratação nos Km 2,5 / 5,0 e nos 8km.

Artigo 25º – O percurso de 4 km terá o seguinte itinerário: Rua XV de novembro, Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de agosto, Avenida Irio Jacop Welp, Rua Ceará e Rua XV de novembro chegando no mesmo local de largada.



Parágrafo 2º – Haverá posto de hidratação nos Km 2,5 e nos 4km.

## CAPITULO VI – DO KIT ATLETA

Artigo 26º – O kit atleta é composto por camiseta do evento, numeral de corrida com chip (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito ou cintura) e 4 alfinetes.

Parágrafo 1º - A Comissão Central Organizadora poderá incluir no kit de participação, qualquer outro brinde que venha a ser doado pelos patrocinadores.

Artigo 27º – Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto ou do comprovante de pagamento original da inscrição. A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto.

Artigo 28º – Os Kits da 4ª Corrida da Reforma serão entregues no dia 03/11/2018 das 14h00 às 17h00 no Centro de Eventos Werner Wanderer, localizado na Rua Ceará, centro – Marechal Cândido Rondon – PR.

Artigo 29º – Apenas para atletas de fora do município, os Kits da 4ª Corrida da Reforma poderão ser retirados no dia 04/11/2018 das 06h45 às 7h30min no Centro de Eventos Werner Wanderer, localizado na Rua Ceará, centro – Marechal Cândido Rondon – PR. Após esse horário não serão mais entregues os kits.

Artigo 30º - No momento da retirada do kit da corrida o responsável deverá conferir os seus dados, não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 31º - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade no momento da entrega.

Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria camiseta.

## **CAPITULO VII – DO CONTROLE DA PROVA**

Artigo 32º - A apuração da prova será através do sistema chip sendo de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip. Não haverá troca de chips por defeitos ocasionados pelo atleta.

Artigo 33º - O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará desclassificado.

Artigo 34º - O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado.

Artigo 35º - É expressamente proibido, o atleta ceder seu chip para outra pessoa correr, caso isso ocorra, o mesmo será desclassificado da prova e não terá direito a receber premiação, caso fique classificado.

## **CAPITULO VIII – DAS NORMAS GERAIS**

Artigo 36º - A programação da 4ª Corrida Rústica da Reforma se dará na seguinte ordem:

- 6h45min as 7h30min - Retirada dos Kits apenas para atletas de fora do município.
- 7h30 min as 8h00min - Concentração e aquecimento dos atletas.
- 8h00min - Largada Cadeirante 8 km – Masculino e Feminino
- 8h02min - Largada Corrida distância 8 km – Masculino e Feminino
- 8h05min - Largada Corrida distância 4 km – Masculino e Feminino

- 8h15min - Largada Caminhada da saúde 3 km
- 9h00min - Início da Maratoninha distâncias 200m, 500m e 1.000m

Artigo 37º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

Artigo 38º - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 39º - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 40º - O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

Artigo 41º - O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

Artigo 42º - O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 43º - Para participar da competição os atletas deverão apresentar-se com vestuários adequados à prática esportiva, como camiseta, shorts, agasalhos, tênis etc. Não será permitido competir de calça jeans e sapato.

Artigo 44º - É obrigatório o uso do número de corrida no peito do corpo do atleta. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

Artigo 45º - No dia da prova os atletas deverão estar no local no mínimo até 30 minutos antes do início da Prova.

Artigo 46º - Será disponibilizado para os atletas regularmente inscritos, guarda volumes, sendo que esse estará disponível entre das 7h00min às 10h00min.

Artigo 47º - É expressamente proibida a troca de números entre os competidores antes ou durante a corrida, e nos momentos de apuração de resultados, sob a pena de desclassificação.

Artigo 48º – Ao participar deste EVENTO, o Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente o regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

Artigo 49º - Ao participar deste EVENTO, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda

que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 50º - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO.

Artigo 51º – A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento propriamente dito será efetuado pelo SUS.

Artigo 52º – O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até o seu atendimento médico.

Artigo 53º – A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes em relação à participação na prova.

Artigo 54º - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Artigo 55º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

## **CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 56º - As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: [acorrerondon@outlook.com](mailto:acorrerondon@outlook.com).

Artigo 57º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site de inscrição.

Artigo 58º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Artigo 59º - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Parágrafo único: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 60º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Artigo 61º - O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 62º - Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 63º - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 64º - Qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento e todos os assuntos técnicos e omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 65º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2018.

---

Jefferson da Silva Andrade  
Presidente da AcorreRondon